



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 098/2019

Miraselva, 12 de março de 2019.

Senhor Garcia:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Nivaldo Francisco Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 11 de março, é o presente para parabenizá-lo e agradecê-lo pela participação na realização da 1ª MiraFolia, evento que ocorreu durante o carnaval e proporcionou noites de lazer às famílias.

Esta congratulação foi elaborada a partir da manifestação de comerciantes da cidade. Eles são gratos a esta iniciativa, por conta do seu aspecto de integração entre os moradores e pela possibilidade de maior movimentação financeira de seus respectivos empreendimentos. Estendemos esse sentimento à equipe organizadora, bem como aos membros da Polícia Militar, que trouxeram segurança aos presentes. Além disso, temos um apreço especial pelo trabalho de Vossa Senhoria e banda, que nos proporcionaram uma excelente apresentação musical.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCOS GARCIA
MAESTRO
MIRASELVA - PARANÁ